

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 02**

**Contrato n° 006/2023**

**Processo n° 149/2022**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **a DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lageado, número 1212, Sala 1001, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.703.992/0001-01, representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Jorge Luiz Alano, CI RG N° 1094712583 e CPF 701.246.719-34, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Face de aditivo de item, devido a verificação da necessidade da equipe da Secretaria de Finanças, frente ao fato de que o sistema antes contratado não supria suas necessidades, segue a relação do item e seu respectivo valor:

Item	Sistemas	Acessos	Valor Locação Mensal	Valor de Implantação
1.	Controle de Caixa	Ilimitados	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>

Portanto, faz-se necessária a suplementação de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o pagamento do item a ser alterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em três vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 16 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**DELTA SOLUCOES EM  
INFORMATICA LTDA**

